

LEI N.º 924/2005

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as Entidades que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Ficam declaradas de Utilidade Pública as seguintes entidades:

- Associação de Pais, Mestres e Funcionários(APMF) do COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL GASPAR DUTRA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO de Nova Santa Rosa;
- Associação de Pais e Mestres(APM) da ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL do Distrito de Vila Cristal;
- Associação de Pais, Mestres e Funcionários(APMF) da ESCOLA ESTADUAL DE PLANALTO – ENSINO FUNDAMENTAL do Distrito de Planalto do Oeste;
- Associação de Pais, Mestres e Funcionários(APMF) da ESCOLA MUNICIPAL WILLY BARTH – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO do Distrito de Planalto do Oeste;
- Associação de Pais e Mestres(APM) da ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL do Distrito de Alto Santa Fé;
- Associação de Pais, Mestres e Funcionários(APMF) da ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES – ENSINO FUNDAMENTAL do Distrito de Alto Santa Fé.

Art. 2.º - As entidades referidas no artigo anterior, deverão obedecer na íntegra os dispositivos contidos na Lei n.º 917/2005 de 03 de agosto de 2005, sob pena de terem suas declarações canceladas.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições contidas nas Leis n.º 623/96, 624/96, 625/96 e 626/96 de 12/04/1996.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

